



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2341/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 101/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Novo Cruzeiro/MG.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que não existem subsídios suficientes para manter a contraindicação, dentre outros, retifico a condição do candidato **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**.

### 2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **tornar sem efeito** a contraindicação do candidato **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Novo Cruzeiro/MG, constante no **Ato de Resultado da Segunda Etapa – Investigação Social**, publicado em 02 de dezembro de 2013.

2.3 **manter a classificação** do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Novo Cruzeiro/MG do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC